



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º 20251292

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA **MC
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Av. Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **MC EMPREENDEMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 37.768.023/0001-50, com sede na AV. ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA SNº QD.02, LT.17, PARQUE DOS YPES, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68356-062, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MAIARA CADJA LIMA SILVA, portador do(a) CPF 017.XXX.XXX-90, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de itens essenciais de vestuário, cama, mesa, banho e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de acolhimento institucional e de abordagem social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** conforme estabelecido no Edital 099/2025 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório N.º 173/2025/FMAS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N.º 14.133/2021 e da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de itens essenciais de vestuário, cama, mesa, banho e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de acolhimento institucional e de abordagem social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I – VESTUÁRIO INFANTIL E JUVENIL					
262253	BLUSA FEMININA INFANTIL 03 A 10 ANOS; BLUSA FEMININA INFANTIL 03 A 10 ANOS, ESTILO DA PEÇA: LISA, MANGA: MANGA CURTA, GOLA: GOLA CARECA. MATERIAL: ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	UNIDADE	30,00	23,350	700,50
262254	BLUSA FEMININA ADULTO ESTILO DA PEÇA: BLUSA FEMININA ADULTO ESTILO DA PEÇA: LISA, MANGA CURTA, GOLA: GOLA CARECA MATERIAL: ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO P/M/2G.	UNIDADE	18,00	21,560	388,08
262255	CALÇA LEGGIN FEMININA; CALÇA LEGGIN FEMININA É DE CINTURA MÉDIA CONFECCIONADA EM MALHA DUPLEX COM 92% DE POLIÉSTER E 8% DE ELASTANO COR VARIADAS TAMANHO P/M/G/GG OU NUMERAÇÃO 36 AOS 42.	UNIDADE	30,00	41,610	1.248,30
262256	CALÇA MASCULINA, MATERIAL JEANS; CALÇA MASCULINA, MATERIAL JEANS, MODELO TRADICIONAL, TIPO BOLSO 2 TRASEIROS, 2LATERAIS E 1 EMBUTIDO, TAMANHOS 36 AO 40, COR DIVERSAS.	UNIDADE	360,00	55,190	19.868,40
262257	CALCINHA ADULTA, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. CALCINHA ADULTA, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHOS	UNIDADE	60,00	22,930	1.375,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	VARIADOS P/M/G/GG.			
262258	CUECA BOXER SEM COSTURA (MASCULINA) , ADULTO, 100% A UNIDADE LGODÃO;	60,00	22,960	1.377,60
	CUECA BOXER SEM COSTURA (MASCULINA) , ADULTO, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO P/M/4G			
262259	CUECA BOXER MASCULINO INFANTIL 100% ALGODÃO, COM ELÁ UNIDADE STICO.	60,00	17,690	1.061,40
	CUECA BOXER MASCULINO INFANTIL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO P/M/G			
262260	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. TAMAN UNIDADE HO VARIADOS P/M/G.	60,00	5,300	318,00
	CALCINHA INFANTIL, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO VARIADOS P/M/G.			
262261	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA GOR VARIADAS COM GOLA UNIDADE REDONDA,	18,00	33,730	607,14
	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA COR VARIADAS COM GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/ PÉS /CV ? 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/MY, (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), ESTRUTURA DE ARMAÇÃO MEIA MALHA, ESPESSURA DE 0,40MM. A CAMISA TERÁ GOLA E PUNHOS NA COR VERDE BANDEIRA, O TECIDO SANFONADO DEVE SER APLICADO NA GOLA E NOS PUNHOS COM 2CM PRONTO, COSTURADOS A MÁQUINA DE DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA, A GOLA E OS PUNHOS SERÃO CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/MY, (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), ESTRUTURA EM RIBANA COM DISPOSIÇÃO DE AGULHA 1X1 (SANFONA 1X1), ESPESSURA DE 0,60MM. A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA A MÁQUINA 2 AGULHAS LARGAS COM 2CM PRONTA, PARA COMPOSIÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER EXECUTADA LINHA 100% POLIÉSTER, NÚMERO 120, NA COR DO TECIDO, A PEÇA FINAL DEVERÁ SER LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USABILIDADE DIÁRIA.NA FRENTE DA CAMISA, LADO ESQUERDO E DIREITO, DEVERÁ SER INSERIDO LOGOTIPOS, BEM COMO NAS MANGAS, E NAS COSTAS. DEVENDO AS ESTAMPAS SER PRODUZIDAS POR MÉTODO DE SERIGRAFIA SILKSCREEN, APLICANDO AS MEDIDAS DAS FIGURAS DE FORMA HARMONIOSA A CADA TAMANHO P/M/G/GG.			
262262	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO; UNIDADE CONJUNTO INFANTIL MASCULINO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA EM MEIA MALHA + BERMUDA EM MOLETO M LEVE SEM FELPA ESTAMPADO. IDADE DE 1 A 16 ANOS.TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	20,00	31,720	634,40
262263	CONJUNTO INFANTIL FEMININO, COMPOSTO POR UMA BLUSA + UNIDADE SHORTS SAIA EM COTTON.	20,00	30,470	609,40
	CONJUNTO INFANTIL FEMININO, COMPOSTO POR UMA BLUSA + SHORTS SAIA EM COTTON. IDADE DE 1 A 16 ANOS.TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.			
262264	MEIA UNISSEX, COR DIVERSAS CONFECCIONADA EM FIO 100% UNIDADE ALGODÃO	100,00	11,720	1.172,00
	MEIA UNISSEX, COR DIVERSAS CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, CARDADO PURO, MALHA 10/1.			
262265	SHORT JEANS MASCULINO COMPOSIÇÃO: JEANS 84,4% ALGODÃ UNIDADE SHORT JEANS MASCULINO COMPOSIÇÃO: JEANS 84,4% ALGODÃO, 18% POLIÉSTER E 1,6 ELASTANO FEITO COM UMA MISTURA DE JEANS COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE E ELASTANO, PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA DE USO FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL. A PRESENÇA DO ELASTANO CONFERE ELASTICIDADE À PEÇA, GARANTINDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E ADAPTABILIDADE AO CORPO. TAMANHOS P/M/G.	50,00	50,560	2.528,00
262266	SHORT JEANS COLORIDO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃ UNIDADE O 2% ELASTANO.	20,00	43,890	877,80
	SHORT JEANS COLORIDO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% ELASTANO. TAMANHO 6 CINTURA 52 CM, TAMANHO 8 : CINTURA 56CM, TAMANHO 10: CINTURA 60 CM. TAMANHOS 2, 4 ,6, 8 ,10 ,12, 14, 16.			
262267	SHORT TECTEL MASCULINO INFANTIL CARACTERÍSTICAS DO P UNIDADE RODUTO:	100,00	27,900	2.790,00
	SHORT TECTEL MASCULINO INFANTIL C ARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TECIDO TECTEL COM ELASTANO: LEVE E MACIO 1 BOLSO TRASEIRO ELASTANO NA COMPOSIÇÃO: MAIS FLEXIBILIDADE COM CAIMENTO PERFEITO MODELAGEM: SLIM ? CORTE MAIS AJUSTADO NO CORPO CINTURA COM ELÁSTICO: FACILITA O VESTIR E SE ADAPTA AO CRESCIMENTO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TECIDO TECTEL COM ELASTANO: LEVE E MACIO. P/M/G			
262268	SHORTS FEMININOS INFANTIL SARJA LYCRA CLOCHARD TECID UNIDADE O LEVE ELEGANTE	60,00	81,970	4.918,20
	SHORTS FEMININOS INFANTIL SARJA LYCRA CLOCHARD TECIDO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

262269	LEVE ELEGANTE. TAMANHO 05 A 10 ANOS SHORT ALFAIATARIA FEMININO ELEGANTE SHORT ALFAIATARIA FEMININO ELEGANTE BOLSO E BARRA EM ALFAIATARIA, O SHORT CURTO DE CINTURA ALTA. TEM CAIMENTO CONFORTÁVEL, RECORTES E BOLSÓS NA FRENTE. TAMANHOS E MEDIDAS, TAMANHO P CINTURA- 76 CM QUADRIL- 102 CM COMPRIMENTO- 36 CM TAMANHO M CINTURA- 80 CM QUADRIL- 108 CM COMPRIMENTO- 39 CM TAMANHO G CINTURA- 90 CM QUADRIL- 116 CM COMPRIMENTO- 41 CM.	UNIDADE	100,00	34,490	3.449,00
262270	SUTIÃ POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; SUTIÃ POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, CONFECCIONADO COM TECIDO E TOQUE MACIO NA COMPOSIÇÃO NO TECIDO RELEVO: 96% VISCOSE 04% ELASTANO, LISO: 94% ALGODÃO 06% ELASTANO, RENDA: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, FORRO DO CORPO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 08 ? 10 ? 12 ANOS, TABELA DE MEDIDAS (CM): TAMANHO 8 A 12 ANOS BUSTO 64 ? 67 68 ? 72 73 ? 76 COSTAS 60 ? 62 63 ? 64 65 ? 66 ALÇAS FIXAS E REGULÁVEIS P/M/G.	UNIDADE	40,00	21,140	845,60
262271	TOP JUVENIL EM ALGODÃO CONFECCIONADO TOP JUVENIL EM ALGODÃO CONFECCIONADO COM NA COMPOSIÇÃO ELASTANO, LISO: 94% ALGODÃO 06% ELASTANO, 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, FORRO DO CORPO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 08 ? 10 ? 12 ANOS, TABELA DE MEDIDAS (CM): TAMANHO 8 A 12 ANOS BUSTO 64 ? 67 68 ? 72 73 ? 76 COSTAS 60 ? 62 63 ? 64 65 ? TODO FECHADO NAS COSTAS. P/M/G	UNIDADE	24,00	28,320	679,68
262272	VESTIDO INFANTIL TECIDO CREPE DE MICROFIBRA É INCORP ORADO VESTIDO INFANTIL TECIDO CREPE DE MICROFIBRA É INCORPORADO, COM BASTANTE ELASTICIDADE E NÃO POSSUI TRANSPARÊNCIA. É UM TIPO DE CREPE COM ÓTIMO CAIMENTO, CONFERINDO CONFORTO E ELEGÂNCIA ÀS PEÇAS. A PRODUÇÃO DESTE TIPO DE TECIDO É OBTIDA A PARTIR DO LIGAMENTO CREPE, QUE UTILIZA NO URDUME FIOS COM POUCA TORÇÃO, E NA TRAMA FIOS TORCIDOS E DISPOSTOS ALTERNAM ENTE. A ELASTICIDADE VARIA DEPENDENDO DO TIPO DE CREPE. TECIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS, NÃO APRESENTAM ENCOLHIMENTO. ATENÇÃO: TOM DE COR DO TECIDO PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER ENTRE 10% DE ELASTANO. TAMANHO DE 03, A 10 ANOS.	UNIDADE	10,00	55,060	550,60
LOTE II- CAMA, MESA E BANHO					
262273	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO; COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO DE ALTA QUALIDADE FEITA DE TECIDO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	70,00	27,490	1.924,30
262274	TOALHA DE ROSTO VARIAS CORES, ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO VARIAS CORES, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 450G/MY, TAMANHO: 45X 70 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	40,00	8,760	350,40
262275	TOALHA DE MESA TÉRMICA IMPERMEÁVEL 2X 1,40M TOALHA DE MESA TÉRMICA IMPERMEÁVEL 2X 1,40M FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADO COM CORES VIBRANTES. - RESISTENTE A TEMPERATURA - 1,40 DE LARGURA X 2,00 DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5,00	26,750	133,75
262276	TOALHA PARA MESA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TOALHA PARA MESA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, TERMICA - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30M X 1,40M LARGURA.	ROLO	5,00	162,830	814,15
262277	TOALHA DE BANHO, ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM TE CIDO 100% ALGODÃO TOALHA DE BANHO, ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 450G/MY, TAMANHO: 150CM DE COMPRIMENTO POR 75CM DE LARGURA	UNIDADE	100,00	27,100	2.710,00
262278	TOALHA DE MESA 3,00 M X 1,40 M, LARGURA 1,40 M, TOALHA DE MESA 3,00 M X 1,40 M, LARGURA 1,40 M, MAS DEVIDO À BAINHA PODE HAVER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% COMPOSIÇÃO: 68% ALGODÃO 33% POLIÉSTER TECIDO: LINHÃO MISTO, 68% ALGODÃO 33% POLIÉSTER.	UNIDADE	100,00	45,670	4.567,00
LOTE III- MATERIAL ESCOLAR					
262279	MOCHILA BOLSA MASCULINA E FEMININA UNISSEX ADOLESCEN MOCHILA BOLSA MASCULINA E FEMININA UNISSEX ADOLESCENTES, COM 3 COMPARTIMENTOS / BOLSO PRINCIPAL COM AMPLO ESPAÇO INTERNO / BOLSO INTERMEDIÁRIO COM DIVISÓRIAS / COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15? / BOLSOS LATERAIS TELADOS / LOGO E PUXADORES METÁLICOS PERSONALIZADOS / ALÇA DE MÃO EM CABO DE AÇO / ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS / PARTE TRASEIRA DA MOCHILA COM ESPUMA TRANSPIRÁVEL RESISTENTE MATERIAL: POLIÉSTER / MEDIDAS 45X30X15 / PESO: 0,87 G / CAPACIDADE: 20 L	UNIDADE	24,00	57,700	1.384,80
262280	MOCHILA BOLSA MASCULINA E FEMININA UNISSEX, INFANTIL MOCHILA BOLSA MASCULINA E FEMININA UNISSEX, INFANTIL,	UNIDADE	24,00	63,090	1.514,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA VIAGEM PASSEIO. MATERIAL: 70% POLIÉSTER 30% PVC PESO APROXIMADO: 300G MOCHILA DE COSTAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 45 CM LARGURA: 31 CM PROFUNDIDADE: 14 CM. MOCHILA JUVENIL ESCOLAR RODINHAS IDEAL PARA GUARDAR TODOS OS PERTENCES E MATERIAIS ESCOLARES, POIS AMPLO ESPAÇO INTERNO, FECHAMENTO PRINCIPAL EM ZÍPER, COMPARTIMENTO EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CORES SUPERMODERNAS.

LOTE V- KITS SITUAÇÃO DE RUA (MASCULINO)

262285	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G	UNIDADE	100,00	2,840	284,00
	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G, QUALIDADE SIMILAR COLGATE OU MELHOR.				
262287	SABONETE EM BARRA 90G;	UNIDADE	100,00	2,280	228,00
	SABONETE EM BARRA 90G SABONETE EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA ORQUÍDEAS DE BALI, FRAGRÂNCIA JASMIN DO NILO, FRAGRÂNCIA VERBENA DA SICÍLIA, FRAGRÂNCIA ROSAS DE VERSAILLES, FRAGRÂNCIA CEREJEIRA DO ORIENTE. QUALIDADE SIMILAR FRANCÊS OU MELHOR.				
262294	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR - RECONSTRUÇÃO COMPLETA KIT 400ML 2 UNIDADES		100,00	24,910	2.491,00
	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR - RECONSTRUÇÃO COMPLETA 400ML 2 UNIDADES SHAMPOO E CONDICIONADOR, RECONSTRUÇÃO COMPLETA É IDEAL PARA TODO TIPO DE CABELO, TRAZENDO FÓRMULA SUPERIOR PARA NUTRIR E REPARAR SEUS FIOS. RESTAURA DANOS DA SUPERFÍCIE ENQUANTO NUTRE PROFUNDAMENTE, TRAZENDO MACIEZ E FORTIFICANDO SEUS CABELOS DESDE A PRIMEIRA LAVAGEM. A LINHA RECONSTRUÇÃO COMPLETA CONTÉM ATIVOS REPARADORES DE QUERATINA CAPILAR, QUE PROGRESSIVAMENTE NUTREM O CABELO E O FORTALECEM PARA PROTEGÊ-LO POR DENTRO E TORNÁ-LO MAIS RESISTENTE A DANOS FUTUROS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE.				
262295	ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN	UNIDADE	100,00	6,630	663,00
	ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN A ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN, POSSUI PONTA LIMPADORA E CERDAS RETAS, QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA COMPLETA ATÉ OS ÚLTIMOS DENTES, EMBALAGEM COM 01 UND. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COLGATE.				
262297	DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL 150ML	UNIDADE	100,00	9,750	975,00
	DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL 150ML CUIDA DA PELE DELICADA DAS AXILAS, - DE CREME HIDRATANTE PARA UMA PELE SUAVE, MACIA E BONITA, AJUDA A REDUZIR A IRRITAÇÃO DA PELE APÓS A DEPILAÇÃO, OFERECE ATÉ 48 HORAS DE PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE, FRAGRÂNCIA SUTIL AJUDA NA SENSÇÃO DE LIMPEZA E REFRESCÂNCIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE ORIGINAL.				
262299	FIO DENTAL REGULAR 50M;	UNIDADE	100,00	6,550	655,00
	FIO DENTAL REGULAR 50M EMBALAGEM COM 50 METROS, FIO DENTAL REGULAR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COLGATE.				
262300	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE	UNIDADE	100,00	5,460	546,00
	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE DE ALGODÃO FEITO COM ALGODÃO 100% PURO HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA PELE. INDICADO PARA A HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM CONTÉM 75 UNIDADES.				
262301	BARBEADOR DE DUAS LAMINAS	UNIDADE	100,00	2,560	256,00
	BARBEADOR DE DUAS LAMINAS				
262302	PENTE SIMPLES (PARA PENTEAR)	UNIDADE	100,00	3,890	389,00
	PENTE SIMPLES (PARA PENTEAR)				
262303	CAMISETA SLIM MALHA FRIA (PV). CAMISA LISA BÁSICA UN	UNIDADE	100,00	32,160	3.216,00
	ISSEX CAMISETA SLIM MALHA FRIA (PV). CAMISA LISA BÁSICA UNISSEX MALHA FRIA (PV): 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, BRANCO, CINZA CHUMBO, CINZA MÊSCLADO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRATA, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE BEBÊ, VERDE JADE, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, VERMELHO E VINHO. TAMANHOS (P, M, G, GG). TAMANHO P, COMPRIMENTO: 66 CM, TÓRAX: 51 CM, MANGA: 21 CM, OMBRO: 14 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO M, COMPRIMENTO: 68 CM, TÓRAX: 53 CM, MANGA: 22 CM, OMBRO: 15 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO G, COMPRIMENTO: 70 CM, TÓRAX: 55 CM, MANGA: 23 CM, OMBRO: 16 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 73 CM, TÓRAX: 58 CM, MANGA: 25 CM, OMBRO: 18 CM, GOLA: 1 CM.				
262304	CALÇA MOLETON UNISSEX COR DIVERSAS TAMANHOS P/M/G E	UNIDADE	100,00	43,390	4.339,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

262305	CALÇA MOLETOM UNISSEX COR DIVERSAS TAMANHOS P/M/G E GG BOLSA OU MOCHILA DE VIAGEM; BOLSA OU MOCHILA DE VIAGEM POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS PARA GUARDAR TUDO DE FORMA MAIS PRÁTICA E MAIS UM BOLSO FRONTAL ONDE PODE COLOCAR SEU APARELHO TELEFÔNICO E DOCUMENTOS, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. SUA ABERTURA PRINCIPAL É BEM ESPAÇOSA PARA PODER ACOMODAR PERTENCES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 27 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM, PESO: 520, ALTURA DA ALÇA DE MÃO: 25 CM, ALTURA DA ALÇA DE MAIOR: 50 CM E MATERIAL: NYLON 600.	UNIDADE	100,00	55,670	5.567,00
262307	COBERTOR FLEECE 1 CORPO; COBERTOR FLEECE 1 CORPO COR CHUMBO, CÂQUI, TABACO OU AZUL MARINHO COM DESIGN LISO, SEM ESTAMPA, TOTALMENTE LISO DE 2.2M X 1.5M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PESA 0.8KG. QUENTE E CONFORTÁVEL.	UNIDADE	100,00	47,130	4.713,00
262308	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL CHINELO DE DEDO TRADICIONAL TAMANHOS: 33/3435/3637/3839/4041/42. COR: PRETA, AZUL, ROSA FLUX OU VERDE TROPICAL. TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL. TIPO DE TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE. ESTAMPA DO SOLADO: LISA.	UNIDADE	100,00	22,900	2.290,00
262309	TOALHAS DE BANHO; TOALHAS DE BANHO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS 60CM X 125CM. GRAMATURA: 256 G/M2. MATERIAL: 100% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO). MODELO: MADRI. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES VARIADAS, PACOTE COM 01 UMA TOALHA.	UNIDADE	100,00	28,520	2.852,00
262310	CUECA BOXER SEM COSTURA; CUECA BOXER SEM COSTURA CUECA BOXER SEAMLESS ALGODÃO, MASCULINA, COM TECNOLOGIA MAXFRESH QUE REGULA A SENSACÃO TÉRMICA E PROTEGE CONTRA ODORES E BACTÉRIAS VESTE DO P AO GG TECNOLOGIA MAXFRESH- REGULA A SENSACÃO TÉRMICA- PROTEGE CONTRA ODORES E BACTÉRIAS TECNOLOGIA GO TAGLESS- SEM ETIQUETAS COSTURADAS- NÃO IRRITA E NÃO ARRANHA A PELE TECNOLOGIA SEAMLESS- SEM COSTURA NAS LATERAIS- AJUSTE PERFEITO AO CORPO 81% ALGODÃO 18% POLIAMIDA 1% ELASTANO MESCLA: 42% ALGODÃO 40% POLIÉSTER 17% POLIAMIDA 1% ELASTANO. TAMANHOS P/ M/G E GG, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100,00	15,350	1.535,00
LOTE VI- KITs SITUAÇÃO DE RUA (FEMININO)					
262313	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G LT 6 FEM CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G, QUALIDADE SIMILAR COLGATE OU MELHOR.	UNIDADE	100,00	3,180	318,00
262316	SABONETE EM BARRA 90G LT 06, FEM SABONETE EM BARRA 90GSABONETE EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA ORQUÍDEAS DE BALI, FRAGRÂNCIA JASMIN DO NILO, FRAGRÂNCIA VERBENA DA SICÍLIA, FRAGRÂNCIA ROSAS DE VERSAILLES, FRAGRÂNCIA CEREJEIRA DO ORIENTE. QUALIDADE SIMILAR FRANCÊS OU MELHOR.	UNIDADE	100,00	2,550	255,00
262317	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR - LT 6 FEM KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR - RECONSTRUÇÃO COMPLETA 400ML 2 UNIDADES SHAMPOO E CONDICIONADOR, RECONSTRUÇÃO COMPLETA É IDEAL PARA TODO TIPO DE CABELO, TRAZENDO FÓRMULA SUPERIOR? PARA NUTRIR E REPARAR SEUS FIOS. RESTAURA DANOS DA SUPERFÍCIE ENQUANTO NUTRE PROFUNDAMENTE, TRAZENDO MACIEZ E FORTIFICANDO SEUS CABELOS DESDE A PRIMEIRA LAVAGEM. A LINHA RECONSTRUÇÃO COMPLETA CONTÉM ATIVOS REPARADORES DE QUERATINA CAPILAR, QUE PROGRESSIVAMENTE NUTREM O CABELO E O FORTALECEM PARA PROTEGÊ-LO POR DENTRO E TORNÁ-LO MAIS RESISTENTE A DANOS FUTUROS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE.	KIT	100,00	27,920	2.792,00
262319	ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN LT 6 FEM ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN A ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN, POSSUI PONTA LIMPADORA E CERDAS RETAS, QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA COMPLETA ATÉ OS ÚLTIMOS DENTES, EMBALAGEM COM 01 UND. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COLGATE.	UNIDADE	100,00	7,330	733,00
262320	DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL 150ML LT 6 FEM DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL 150MLCUIDA DA PELE DELICADA DAS AXILAS, - DE CREME HIDRATANTE PARA UMA PELE SUAVE, MACIA E BONITA, AJUDA A REDUZIR A IRRITAÇÃO DA PELE APÓS A DEPILAÇÃO, OFERECE ATÉ 48 HORAS DE PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE, FRAGRÂNCIA SUTIL AJUDA NA SENSACÃO DE LIMPEZA E REFRESCÂNCIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE ORIGINAL.	UNIDADE	100,00	10,920	1.092,00
262322	FIO DENTAL REGULAR 50M LT 06 FEM FIO DENTAL REGULAR 50MEMBALAGEM COM 50 METROS, FIO DENTAL REGULAR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A	UNIDADE	100,00	7,430	743,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLGATE.				
262324	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE LT 6 FEM UNIDADE	100,00	6,110	611,00
	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE DE			
	ALGODÃOFEITO COM ALGODÃO 100% PURO			
	HASTES PLÁSTICAS			
	FLEXÍVEIS. OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E			
	ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA PELE. INDICADO PARA A			
	HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM CONTÉM 75 UNIDADES.			
262325	BARBEADOR DE DUAS LAMINAS LT 6 FEM UNIDADE	100,00	2,870	287,00
	BARBEADOR DE DUAS LAMINAS			
262326	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES. LT 6 FEM UNIDADE	100,00	5,710	571,00
	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES.			
262327	PENTE SIMPLES (PARA PENTEAR) LT 6 FEM UNIDADE	100,00	4,360	436,00
	PENTE SIMPLES (PARA PENTEAR)			
262328	CAMISETA SLIM MALHA FRIA (PV)LT 6 FEM UNIDADE	100,00	36,040	3.604,00
	CAMISETA SLIM MALHA FRIA (PV). CAMISA LISA BÁSICA			
	UNISSEX MALHA FRIA (PV): 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE.			
	AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA,			
	BRANCO, CINZA CHUMBO, CINZA MESCLADO, LARANJA, LILÁS,			
	MARROM, PRATA, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO, VERDE			
	BANDEIRA, VERDE BEBÊ, VERDE JADE, VERDE LIMÃO, VERDE			
	MUSGO, VERMELHO E VINHO. TAMANHOS (P, M, G, GG).			
	TAMANHO P ,COMPRIMENTO: 66 CM, TÓRAX: 51 CM, MANGA: 21			
	CM, OMBRO: 14 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO M, COMPRIMENTO:			
	68 CM, TÓRAX: 53 CM, MANGA: 22 CM, OMBRO: 15 CM, GOLA:			
	1 CM. TAMANHO G, COMPRIMENTO: 70 CM, TÓRAX: 55 CM,			
	MANGA: 23 CM, OMBRO: 16 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO GG			
	COMPRIMENTO: 73 CM, TÓRAX: 58 CM, MANGA: 25 CM, OMBRO:			
	18 CM, GOLA: 1 CM.			
262329	CALÇA SLIM UNISSEX LT 06 FEM UNIDADE	100,00	62,950	6.295,00
	CALÇA SLIM UNISSEX DETALHE: ELÁSTICO NA CINTURA, CORDÃO			
	DE REGULAGEM E 02 BOLSOS LATERAIS MATERIAIS: TECIDO			
	MOLETON, QUE É UM MOLETON MAIS FINO. ÓTIMO PARA FITNESS			
	E USO CASUAL, PODE USAR NO CALOR E NO FRIO. GRAMATURA			
	DO TECIDO 200 - TECIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, COR			
	DIVERSAS. COMPOSTO DE 78% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER E DE			
	CORES 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TABELA DE TAMANHOS:			
	TAMANHOS P (36-38)M (40-42)G (44-46)GG (48).			
262330	BOLSA OU MOCHILA DE VIAGEM LT 6 FEM UNIDADE	100,00	62,380	6.238,00
	BOLSA OU MOCHILA DE VIAGEM POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS			
	PARA GUARDAR TUDO DE FORMA MAIS PRÁTICA E MAIS UM BOLSO			
	FRONTAL ONDE PODE COLOCAR SEU APARELHO TELEFÔNICO E			
	DOCUMENTOS, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. SUA ABERTURA			
	PRINCIPAL É BEM ESPACIOSA PARA PODER ACOMODAR PERTENCES.			
	MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 27 CM, LARGURA: 57 CM,			
	PROFUNDIDADE: 27 CM, PESO: 520, ALTURA DA ALÇA DE MÃO:			
	25 CM, ALTURA DA ALÇA DE MAIOR: 50 CM E MATERIAL: NYLON			
	600.			
262332	COBERTOR FLEECE 1 CORPO LT 6 FEM UNIDADE	100,00	52,810	5.281,00
	COBERTOR FLEECE 1 CORPO COR CHUMBO, CÂQUI, TABACO OU			
	AZUL MARINHO COM DESIGN LISO, SEM ESTAMPA, TOTALMENTE			
	LISO DE 2.2M X 1.5M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PESA			
	0.8KG. QUENTE E CONFORTÁVEL.			
262334	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL LT 6 FEM UNIDADE	100,00	25,660	2.566,00
	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL TAMANHOS:			
	33/3435/3637/3839/4041/42. COR: PRETA, AZUL, ROSA FLUX			
	OU VERDE TROPICAL. TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL. TIPO DE			
	TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE. ESTAMPA DO SOLADO:			
	LISA.			
262335	TOALHAS DE BANHO LT 6 FEM UNIDADE	100,00	31,950	3.195,00
	TOALHAS DE BANHO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS			
	60CM X 125CM. GRAMATURA: 256 G/M2. MATERIAL: 100%			
	ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO). MODELO: MADRI.			
	GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES			
	VARIADAS, PACOTE COM 01 UMA TOALHA.			
262336	CALÇA MOLETON UNISSEX COR DIVERSAS LT 6 FEM UNIDADE	100,00	48,620	4.862,00
	CALÇA MOLETON UNISSEX COR DIVERSAS TAMANHOS P/M/G E GG			
262338	CALCINHA BOXER SEM COSTURA LT 6 FEM UNIDADE	100,00	21,200	2.120,00
	CALCINHA BOXER SEM COSTURA CALCINHA BOXER BÁSICA E			
	ESSENCIAL. COMPOSIÇÃO: 81% ALGODÃO18% POLIAMIDA1%			
	ELASTANOMESCLA: 42% ALGODÃO40% POLIÉSTER17% POLIAMIDA1%			
	ELASTANO. TAMANHOS P/ M/ G E GG. CORES VARIADAS.			
LOTE VII- KITS DE EPI				
262345	PROTETOR SOLAR FPS 70, FRASCO DE 200ML. LT 7 UNIDADE	50,00	29,230	1.461,50
	PROTETOR SOLAR FPS 70, FRASCO DE 200ML.			
262346	ALCOOL EM GEL 70, FRASCO DE 250ML. LT 7 UNIDADE	50,00	6,270	313,50
	ALCOOL EM GEL 70, FRASCO DE 250ML.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

262347	BONÉ ADULTO, COR PRETO COM LOGOMARCA DO PROGRAMA. LT	UNIDADE	50,00	25,520	1.276,00
	BONÉ ADULTO, COR PRETO COM LOGOMARCA DO PROGRAMA.				
262348	MANGUITO, UV, MANGA LONGA, LT 7	UNIDADE	50,00	20,590	1.029,50
	MANGUITO, UV, MANGA LONGA, COR DIVERSAS (P, M, G E GG) COM LOGOMARCA DO PROGRAMA.				
262349	CAPA DE CHUVA (MACACÃO COM CAPUZ) LT 7	UNIDADE	50,00	27,940	1.397,00
	CAPA DE CHUVA (MACACÃO COM CAPUZ) TAMANHO (P, M, G E GG).				
262351	PASTA MOCHILA EXECUTIVO, DESCRIÇÃO EXTERNA: LT 7	UNIDADE	50,00	120,440	6.022,00
	PASTA MOCHILA EXECUTIVO, DESCRIÇÃO EXTERNA: - 4 DIVISÕES EM ZÍPER. - BOLSO FRONTAL COM ZÍPER. - ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS COM REGULAGEM. - ALÇA DE MÃO MACIA E REFORÇADA COM VELCRO PARA UNIÃO DE AMBAS. - ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL. - COMPARTIMENTO ACOLCHOADO E INDEPENDENTE PARA NOTEBOOK - FORRO INTERNO COM NYLON. - MATERIAL SINTÉTICO PU IMPORTADO DE ALTA QUALIDADE - CAPACIDADE NOTEBOOK ATÉ "15.6 DESCRIÇÃO INTERNA: - BOLSO FRONTAL COM ZÍPER PARA PEQUENOS OBJETOS. - PRIMEIRA REPARTIÇÃO COM MENOR TAMANHO PARA COLOCAR PEQUENOS OBJETOS. - SEGUNDA REPARTIÇÃO COM BOLSO AMPLO PARA GUARDAR DOCUMENTOS E OBJETOS - TERCEIRA REPARTIÇÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E COM COMPARTIMENTOS SEPARADO PARA NOTEBOOK DE 15.6 POLEGADAS. - QUARTA REPARTIÇÃO COM AMPLO ESPAÇO PARA DOCUMENTOS, PASTAS, APOSTILAS, BOLSO INTERNO COM ZÍPER E COM PORTA CELULAR, CANETAS E PEQUENOS OBJETOS. - PARTE TRASEIRA COM BOLSO PARA ARMAZENAR AS ALÇAS DE COSTA. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MODELO: TIPO MOCHILA PASTA SOCIAL TIPO DE BOLSA: MOCHILA PASTA EXECUTIVA GÊNERO: UNISSEX, ALTURA: 41,5 CM LARGURA: 31 CM PROFUNDIDADE: 16 CM PESO: 1400 GRAMA UM PRODUTO.				
				VALOR GLOBAL R\$	143.895,96

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180(cento e oitenta) dias, iniciando em 15 de dezembro de 2025 e extingue-se em 12 de junho de 2026, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 143.895,96 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, o Servidor **ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.XXX.XXX-33; de acordo com a Portaria 447/2025-GP.**
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N.º 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	
--	--

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	
---	--

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
---	--

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei N.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei N.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei N.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	
---	--

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
--	--

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 1417.082441405.2.132 Manter o Serv. de Acolhimento Instituc. para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 59.398,46, Exercício 2025 Atividade 1417.082441405.2.134 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99, no valor de R\$ 72.998,00, Exercício 2025 Atividade 1417.082441404.2.127 Manter o Programa Primeira Infância do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 11.499,50. **Fonte de Recurso- 1660.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS	
---	--

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 15 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

MC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 37.768.023/0001-50
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____